



APROVADO

Em 28/04/2016

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Prça Nossa Senhora das Candeias, s/nº - centro - Japaratinga/AL

CNPJ: 12.247.946/0001-36

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre a criação, em âmbito municipal, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando-se o disposto na lei n. 355/2005, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

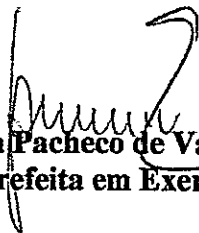
Art. 1º - Fica criada, em âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, nos termos da lei municipal nº. 355/2005 que cria secretarias, reorganiza o quadro de cargos comissionados do Poder Executivo do Município de Japaratinga e dá outras providências.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer será composta dos Cargos Comissionados a seguir:

- I – Secretário, Símbolo CCTUR – I;
- II – Subsecretário, Símbolo CCTUR – II;
- III – Chefe de Gabinete, Símbolo CCTUR – III;
- IV – Assistentes de Secretaria, Símbolo CCTUR – IV.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura, Japaratinga/AL, 28 de abril de 2016.


Justina Pacheco de Vasconcelos

Prefeita em Exercício